



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 029/78

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de prestação de serviços de ampliação da extensão da rede de iluminação pública de nossa cidade, com a Companhia Hidro-Elétrica Paranapanema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de prestação de serviços de ampliação da extensão da rede de iluminação pública de nossa cidade, com a Companhia Hidro-Elétrica Paranapanema - CHEP - de Cornélio Procópio - Pr., num total de CR\$. 1.069.235,00 (Hum milhão e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros).

Parágrafo Único:- Os serviços de ampliação a serem executados pela Companhia Hidro-Elétrica Paranapanema, serão efetuados nos seguintes Setores de nossa cidade, conforme especificação abaixo:

Na BR-369 - Km. 20.....	CR\$. 19.235,00
Na Vila Rubim.....	CR\$. 170.000,00
Nas Ruas Expedicionário, Interventor Ma noel Ribas e Santo Antonio.....	CR\$. 350.000,00
Na Vila Santana.....	CR\$. 400.000,00
Na Vila D'Andreia.....	CR\$. 130.000,00

Total ..... CR\$. 1.069.235,00

Art. 2º.- O pagamento das obras de ampliação da rede de iluminação pública de nossa cidade, mencionada no parágrafo único, artigo 1º da presente lei, serão efetuadas por etapas dos serviços concluídos.

Parágrafo Único:- O pagamento das despesas resultantes da presente lei, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente (Ampliação da Rede de Iluminação Pública) e as despesas que não forem efetuadas neste exercício, serão consignadas nos orçamentos para os próximos exercícios financeiros.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de

Cambára, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhor Presidente e Senhores Edis, vimos com o presente Projeto de Lei, solicitar dessa Colenda Câmara, autorização para que possamos dar início na ampliação da rede de energia elétrica de nossa cidade.

Como é do conhecimento de todos, nossa cidade está em péssimas condições no que diz respeito ao problema energético, principalmente nas zonas periféricas. Creio eu que os nobres companheiros sentem tanto quanto eu da necessidade desse benefício, que os moradores das nossas vilas estão passando.

Portanto, espero que os nobres companheiros, conhecedores que são de tal situação, venham a aprovar o refetido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -  
= PREFEITO MUNICIPAL =

